



1 Ata da Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Desenvolvimento  
2 Urbano, de 17/11/2020, de acordo com a Lei Municipal nº 1.175/05.

3

4 Ao décimo sétimo dia do mês de novembro de dois mil e vinte às 9h00, os  
5 membros do CMDU se reuniram na sala Monteiro Lobato na Secretaria Municipal  
6 de Educação. A reunião teve início com a fala do Presidente do CMDU Wilber  
7 Cardozo lembrando que no caso da presença, ao mesmo tempo, do membro  
8 titular e suplente que representam o mesmo órgão somente o titular terá o direito  
9 a voz e voto. Deu-se início a reunião com a leitura da pauta do dia: Processo nº  
10 11.250/20 requerimento do interessado Juvenal Ramos Neto referente ao imóvel  
11 situado na Rua José Vieira da Mota no loteamento "Jardim Balneário Camburi"  
12 Bairro Prainha, Processo nº 21.029/20 requerimento da interessada Arqª Ana  
13 Paula Santana que retornou para reanálise e Processo nº 24.949/20 requerimento  
14 do Condomínio Edifício Vila Serena Residence. Após, o Presidente Wilber passa  
15 a palavra para a representante da Secretaria de Urbanismo Valéria Pelogia  
16 Cardozo para que faça a explanação técnica sobre os referidos processos. O  
17 requerimento protocolado por Juvenal Ramos Neto referente ao imóvel situado na  
18 Rua José Vieira da Mota no loteamento "Jardim Balneário Camburi" Bairro  
19 Prainha é referente à projeto para construção de residência unifamiliar categoria  
20 de uso RU1-1 em zona ZAR – Zona de Área de Risco, o pedido foi indeferido pela  
21 Secretaria de Urbanismo em razão de se tratar de áreas precárias, áreas de  
22 fragilidade ou risco iminente de acidentes ambientais com processo de  
23 crescimento congelado, por solicitação do interessado o processo foi  
24 encaminhado à Defesa Civil para análise conforme relatório de vistoria de fls. 28  
25 do citado processo onde foi descrita a necessidade de suprimir os problemas  
26 detectados no local tais como: criação de sistema próprio de drenagem e  
27 contenção de encostas com projeto técnico em razão das cicatrizes de  
28 escorregamento ao longo da encosta. O profissional responsável pelo projeto  
29 arquitetônico apresentou projeto simplificado para construção de muro de  
30 contenção, sem recolhimento de ART, e a Defesa Civil entendeu que as  
31 exigências foram atendidas. A Secretaria de Urbanismo, por precaução, consultou  
32 a SAJUR em razão do interessado ter solicitado que o pedido fosse encaminhado

J  
N  
g  
[Handwritten signatures and initials in blue ink]



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA  
**Secretaria Municipal de Urbanismo**  
CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO

33 para análise do CMDU. A SAJUR opinou pelo indeferimento do pedido porém  
34 entendeu ser cabível submeter à apreciação do CMDU. Após debate pelos  
35 conselheiros, foi deliberado pelo indeferimento do processo com 10 votos  
36 favoráveis e 1 contrário. O requerimento nº 21.029/20 de Ana Paula Santana é  
37 referente ao imóvel situado na Rua Corvina nº 43 no loteamento "Balneário Delfim  
38 Verde", já analisado pelos conselheiros na reunião do dia 07/10/20, onde foi  
39 deliberado que deveria ser apresentada nova proposta com 50% de ocupação no  
40 pavimento superior, máximo de 25% construído no alinhamento e 1.50m de recuo  
41 mínimo em relação aos vizinhos. O novo projeto apresentado para reanálise  
42 atendeu às exigências. Após debate pelos conselheiros foi deliberado o  
43 deferimento unanimemente. O requerimento nº 24.949/20 do Condomínio Edifício  
44 Vila Serena Residence é referente ao prédio situado na Av. Rio Grande do Norte  
45 nº 400 no loteamento "Vila Indaiá" onde os condôminos pretendem cobrir as  
46 vagas de garagem conforme consta na ata da assembleia geral do condomínio e  
47 croqui anexo. O condomínio ocupa uma quadra inteira, não há vizinhos como  
48 confrontantes, apenas ruas. Após debate pelos conselheiros foi deliberado  
49 favoravelmente, porém deverá ser apresentado um projeto de drenagem ou  
50 retardo de escoamento de águas pluviais. Foi apresentado pelo conselheiro  
51 suplente Sr. Ronaldo da Secretária de Meio Ambiente o requerimento de  
52 informação, conforme documento em anexo, em relação a Graduação da ex-  
53 conselheira Aldenice Barbosa da AMBMAR. Assim, às 9h40 o Presidente Wilber  
54 deu por encerrada a reunião. Nada mais havendo a tratar, encerro a presente ata  
55 lavrada por Valéria Paula Pelogia Cardozo, que após lida e achada conforme,  
56 segue assinada por todos os membros do Conselho. Caraguatatuba, 17 de  
57 novembro de 2020.

58  
59 Wilber Schmidt Cardozo

60 Valéria Pelogia Cardozo

61 Ronaldo Cheberle

62 Marco Antonio Gomes de Oliveira

63 Jessica Gaspar Rosalini

64 César Dolfini Machado



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA

**Secretaria Municipal de Urbanismo**  
CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO

65 Camila Priscila Budal

66 Daniel Dias Pires

67 Aline Marques Analha

68 Paulo Hamilton Telles Filho

69 Ubiratan Gadelha dos Santos

70 Adenilza da Silva Soares

71 William Martins da Silva

# REQUERIMENTO DE INFORMAÇÕES

Ao Sr. Presidente do Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano (CMDU)

RONALDO CHEBERLE, na condição de Conselheiro Suplente do CMDU conforme Decreto Municipal 1.212/2020, vem através deste requerer informações pelas razões que passa a expor.

Recebi nos últimos dias, de pessoa que formalmente solicitou que sua identidade não fosse exposta, informações de que a Sra. Aldenice Laurentino Barbosa, RG 36.089.640-6, membro do CMDU representando a associação AMBMAR – Associação de Moradores dos Bairros de Massaguaçu e Região, ao contrário do que alega publicamente, inclusive durante a fase de eleição dos conselheiros, não possui graduação em nível superior como bióloga.


Tal fato, se confirmado, poderia caracterizar o ilícito previsto no artigo 307 do Código Penal (falsa identidade) ou no artigo 299 do mesmo diploma legal (falsidade ideológica).

Pelas razões expostas, e no melhor interesse público, **solicito formalmente** ao Sr. Presidente do CMDU que requeira que a Sra. Conselheira Aldenice Laurentino Barbosa a apresentação de documentos que comprovem sua graduação em nível superior em biologia, de forma a esclarecer e comprovar a legitimidade das informações sobre sua formação, as quais foram, s.m.j., utilizadas durante sua eleição como conselheira.

Solicito ainda que as medidas e ações do CMDU relativas ao presente requerimento me sejam comunicadas.

Respeitosamente,

Caraguatatuba, 17 de novembro de 2020.



---

RONALDO CHEBERLE  
Diretor Municipal de Meio Ambiente  
Matricula 14026  
Conselheiro Suplente do CMDU